



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância em Saúde
10.304.0540 Vigilância em Saúde
10.304.0540.2027 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (12612) FR500/CO1002 - 40ASPS
.....R\$ 5.000,00

10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0540 Vigilância em Saúde
10.305.0540.2026 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (12613) FR500/CO1002 - 40ASPS
.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0540 Vigilância em Saúde
10.305.0540.2026 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.3.90.3000 Material de Consumo (3410) FR500/CO1002 - 40ASPSR\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 032/2024, de 30 de julho de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

Justifica-se a inclusão de elemento de despesa 4.4.90.5200, equipamento e material permanente nas subfunções vigilância sanitária e vigilância epidemiológica, a fim de equipar os referidos setores, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

*Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

Cotiporã (RS), 30 de julho de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal